



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.147, de 11 de agosto de 1.989.

"Autoriza cobrança de novas Tarifas para o Transporte Coletivo e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 3.106/89;

CONSIDERANDO os vários aumentos havidos nos Combustíveis, Lubrificantes, Peças, Pneus, etc.;

CONSIDERANDO que, se mantido o valor da Tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO ainda, ser um dever da Administração, assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus Termos iniciais;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de NCZ\$.0,15 (Quinze centavos), sobre a atual Tarifa de NCZ\$.0,35 (Trinta e cinco centavos), de que trata o Decreto nº 3.136, de 12 de julho de 1.989, a qual passa a ser de NCZ\$.0,50 (Cinquenta centavos), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 13 de agosto de 1.989.

ARTIGO 2º - As passagens escolares, continuarão a serem cobradas na base de 50% (Cinquenta por cento) do valor da Tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e

Continua...





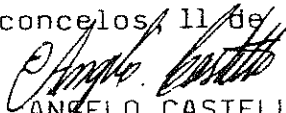
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

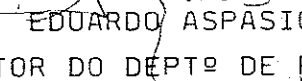
DECRETO Nº 3.147/89 - Fls. 02.

na Agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas Tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de agosto de 1.989.


ANELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPÁSIO
DIRETOR DO DEPTº DE RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO